



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº: 42/93

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
O BOCA FUTEBOL CLUBE".


O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade Pública Municipal o BOCA FUTEBOL CLUBE.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 17 de dezembro de 1993.


Corrado Roberti
Pref. Municipal